



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Secretaria Executiva - CEE-SE

ATA

DA SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA N.º 04/25-CEE/RO, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Aos dezessete dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, no Salão Nobre Professor Lourival Chagas da Silva, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, situado na Av. Farquar n. 2.749, no Bairro Panair, em Porto Velho/RO, reuniram-se o Presidente, Conselheiro Horácio Batista Guedes, o Vice-Presidente, Conselheiro Agenor Fernandes de Souza e os Conselheiros: Adilson Siqueira de Andrade, Augusto Medeiros Pellucio, Camila Fernanda Carvalho Caetano, Francelena Santos Arruda, Gláucia Mendes da Silva, Jair Santiago Coelho, Luizmar Oliveira das Neves, Metilde Alves Pena, Regina Célia Nareci Baijo, Severino Bertino Neto e Valter Rincolato. Havendo quórum regimental, o Presidente declarou aberta esta Sessão Extraordinária e, em continuidade aos trabalhos, deu início aos documentos da **Ordem do Dia**, contidos na Pauta da Sessão Plenária Ordinária n.º 024/25, do dia 16 de dezembro de 2025, para apreciação e deliberação: 1. Relatório Anual de Avaliação das Metas do Plano Estadual de Educação de Rondônia 2024/PEE, para conhecimento, enviado, via *e-mail*, a todos. 2. Comunicação de instauração PA da Promotoria de Justiça de Educação de Porto Velho – MPRO, somente para ciência. 3. Convite da Seduc para a Abertura do XI Congresso Estadual de Educação Física e Esporte; 4. Convite da Seduc para o II Seminário de Alfabetização de Rondônia e 124ª Reunião do Gaepe/RO, no dia 10 de dezembro/2025; 5. Instrução técnica CEE/RO Processo SEI n. 0029.059031/2025-15, interessado secretaria@Coopevi que solicita orientação quanto à destinação e responsabilidade pela guarda definitiva do acervo documental referente ao extinto Centro de Ensino Tecnológico - Ceto, responder à instituição com base no artigo 30 § 3º da Resolução n.1.335/23-CEE/RO - elencando as orientações para que os documentos sejam entregues na Superintendência Regional de Educação de Vilhena, conforme Instrução Técnica; 6. Denúncia proveniente da Ouvidoria do Ministério Público de Rondônia sobre anúncios de matrículas e reservas de vaga para unidade do Colégio Cristão, em Cacoal, sem autorização de funcionamento do CEE/RO, informar que o Conselho Pleno não concedeu autorização de matrícula, posto que o processo encontra, ainda, em fase de instrução neste Conselho de Educação; 7. Ofício nº 001058/2025 - 18ª PJ - PVH sobre Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 2025000100515314 - Curadoria da Educação da Comarca de Porto Velho/RO, com o objeto de acompanhar e fiscalizar as ações adotadas pela Superintendência Regional de Educação de Porto Velho para a prevenção, resposta e repressão às situações de violência escolar na escola, bem como as providências, programas e ações voltadas ao estabelecimento de medidas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência nas escolas integrantes da rede, com

especial atenção ao enfrentamento da intimidação sistemática de *bullying* e *cyberbullying*. Informar que essa atribuição é de competência da Secretaria de Estado da Educação. 8. Ofício n.º 001014/2025 - 18ª PJ - PVH sobre Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas n.º 2025.0001.005.13191 com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a adequação do atendimento educacional especializado ofertado pela escola privada MAPLE BEAR, em Porto Velho, aos estudantes com deficiência, Transtornos do Espectro Autista e Altas Habilidades/Superdotação, bem como o cumprimento, no que couber, das Leis n.º 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e n.º 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista), da Resolução n.º 04/2009-CNE, das Notas Técnicas n. 19/2010 e n.º 24/2013, e da Resolução n. 552/2009/CEE/RO, assegurando o atendimento em conformidade com os princípios da educação inclusiva e o respeito aos direitos do público-alvo da educação especial, informar que quando da visita de Reconhecimento nada foi constatado que desabonasse a Instituição quanto a irregularidades questionadas. 9. Ofício n. 001097/2025-18º PJ - PVH e do Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições Nº 2025.0001.004.08901, Portaria nº 000275/2025 com a finalidade de acompanhar e fiscalizar as instituições de ensino do sistema estadual, que ofertam prioritariamente o Ensino Fundamental e o Ensino Médio nos Municípios de Porto Velho, Candeias do Jamari e Itapuã do Oeste/RO, com indicativos de funcionamento irregular, ou seja, ausência de autorização, prorrogação de autorização ou reconhecimento válidos, bem como a ausência/desatualização de Projeto Político Pedagógico (PPP), conforme dados do Censo Escolar/INEP/2024, identificado nos pontos críticos do Mapa da Educação de Rondônia, visando a regularização dessas escolas, encaminhar à Seduc para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de posicionarmos ao Ministério Público (MP/PVH/RO); 10. Ofício n.º 001100/2025 - 18ª PJ - PVH, Portaria nº 000274/2025 que cientifica instauração do Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições n 2025.0001.004.08881, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar as instituições privadas existentes no município de Porto Velho, este Conselho irá proceder a levantamento e notificar àqueles que estiverem com a vigência da autorização expirada. Nas **Comunicação e Expedientes** foram apresentados: 1. Ofício nº 34374/2025/SEDUC, convida para prestigiar o Seminário Estadual de Educação e Relações Étnico-Raciais “Educar para Reparar”, promovido pela Secretaria de Estado da Educação - Seduc, por meio da Coordenadoria de Modalidades e Diversidades da Educação - CMDE/SEDUC e outros, nos dias 18 e 19 de dezembro de 2025, no Rondon Palace Hotel, em Porto Velho/RO, que contará com a participação do Vice-Presidente, Conselheiro Agenor Fernandes de Souza; 2. Ofício nº 34844/2025/SEDUC, convida essa instituição a participar da construção coletiva do documento curricular da BNN Computação. Os Conselheiros Agenor Fernandes de Souza e Regina Célia Nareci Baijo deixaram de participar, em razão de compromissos pessoais. 3. Ofício n.º 40/FPEM/2025 convida para Reunião Ordinária do Fórum Permanente de Educação de Porto Velho membro do Fórum Permanente de Educação de Porto Velho, no dia 18 de dezembro de 2025. As Assessoras Alcilene Ribeiro Guimarães Silva e Elvira Mauriene Velasco França estão cientes da demanda. 4. Ofício Foncede nº 102/2025 convida para participar da V Reunião Plenária do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais e Distrital de Educação de 2025, no dia 18 de dezembro de 2025 às 14h, no horário de Brasília, *online*, que contará com a participação do Vice-Presidente, Conselheiro Agenor Fernandes de Souza; 5. Recomendação nº 000004/2025 18ª PJ - PV Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 2024.0001.005.09789 com a finalidade de acompanhar e registrar as ações realizadas no âmbito do Projeto Sede de Aprender, no município de Porto Velho, e, no tocante à disponibilização de água, de água potável, esgotamento sanitário e de banheiros aos educandos da rede municipal e estadual de ensino no distrito de Extrema pertencente ao município de Porto Velho, informar ao MP que a matéria foi encaminhada à Seduc

para manifestação; 6. Recomendação nº 000008/2025 - 18ª PJ - PVH Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 2023.0001.005.02963 fiscalização e fomento de execução de políticas públicas para Educação Inclusiva na rede municipal de ensino no município de Itapuã do Oeste/RO. Recomenda-se, por fim, ao Município de Itapuã do Oeste, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação (Semed), da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e demais órgãos com competência e responsabilidade sobre a infraestrutura e a gestão educacional, que adote, com máxima urgência e prioridade, todas as medidas administrativas, técnicas e orçamentárias necessárias para sanar as graves lacunas na infraestrutura física e na gestão pedagógica das escolas da rede pública municipal de ensino indicadas no Censo Escolar 2024, as quais configuram barreiras concretas à efetivação da educação inclusiva, para conhecimento de que todas as escolas devem atender em relação ao AEE; 7. Ofício n. 284/25 MPF informativo sobre Gleba do Rio Preto, a Seduc adotará as providências necessárias. 8. Foncede Ofício/CEED/nº 554, do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Sul, explicita a atuação irregular da empresa Soluções online na oferta de EJA - EaD. Em relação a esse tema, o Conselheiro Agenor Fernandes de Souza informou que, desde a reunião de 17 de novembro, tal prática não existe mais nos Conselhos Estaduais, visto que o Termo de Colaboração foi dissolvido, portanto, a instituição deve seguir as normas do Rio Grande do Sul. 9. Ofício do Foncede nº 65/2025 o qual informa sobre a dissolução do Termo de Colaboração 01/2016, o Conselho Pleno tomou conhecimento das devidas providências. 10. Exemplares do MEC - PNE, Guia de elaboração dos PEE e PME e Cadernos de Estudos e Pesquisas em Políticas Educacionais, serão encaminhados à Biblioteca. Nos **Informes da Presidência**: o Presidente observou a importância da presença de todos na confraternização que será dia 19 de dezembro de 2025, no Clube Ferroviário, a partir das 20 horas, e desejou Feliz Natal e um Próspero Ano Novo a todos. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a Sessão às dez horas e vinte minutos, da qual eu, Secretária Executiva, lavrei a presente Ata que, após lida, discutida e aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente e pelos Conselheiros presentes na data de sua realização.

Profª Emilia Yoshimi Iguchi
Secretária Executiva do CEE/RO

Conselheiro Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

Conselheiros:

Agenor Fernandes de Souza
Adilson Siqueira de Andrade
Augusto Medeiros Pellucio
Camila Fernanda Carvalho Caetano
Francelena Santos Arruda
Gláucia Mendes da Silva
Jair Santiago Coelho
Luizmar Oliveira das Neves
Metilde Alves Pena
Regina Célia Nareci Baijo
Severino Bertino Neto
Valter Rincolato



Documento assinado eletronicamente por **Emilia Yoshimi Iguchi**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 22/01/2026, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 23/01/2026, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SEVERINO BERTINO NETO, Conselheiro**, em 26/01/2026, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Valter Rincolato, Conselheiro**, em 27/01/2026, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Regina Celia Nareci Baijo, Presidente de Câmara**, em 27/01/2026, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Agenor Fernandes de Souza, Conselheiro**, em 27/01/2026, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68475556** e o código CRC **26E673CC**.